

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE
AÇÕES: FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS, VIDA SAUDÁVEL E EVENTOS INTERDISCIPLINARES
2008**

ÍNDICE

- 1 – Apresentação;
- 2 – Princípios;
- 3 – Diretrizes;
- 4 – Objetivos;
- 5 – Programa Esporte e lazer da Cidade;
- 5.1 – PELC/Todas as faixas etárias;
- 5.2 – PELC/Vida Saudável;
 - Conceitos;
 - Operacionalização;
 - Núcleo;
 - Grupo Gestor
 - Instância de Controle Social;
 - Atividades;
 - Agentes Sociais de Esporte e Lazer;
 - Formação dos Agentes Sociais de Esporte e Lazer;
 - Eventos;
 - Aporte Financeiro;
 - Operacionalização de cada ação financiada;
- 5.3 – PELC/Eventos interdisciplinares de esporte recreativo e de lazer;
- 6 – Como participar;
- 7 – Passo-a-passo para apresentação do pleito on-line;

1 - APRESENTAÇÃO:

Para o Ministério do Esporte, o papel ocupado pelo Esporte e o Lazer no mundo contemporâneo não podem ser outro senão o de instância de emancipação e desenvolvimento humano. Imperioso se faz, portanto, formular políticas públicas esportivas e de lazer que propiciem as condições necessárias para que tais objetivos sejam impreterivelmente alcançados. Este é o compromisso do **Programa Esporte e Lazer da Cidade**, que visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas.

O Programa sintetiza as referências teórico-metodológicas das experiências exitosas na área do lazer e do esporte recreativo implementadas, predominantemente, por administrações de perfil popular e democrático e por entidades representativas da sociedade civil organizada dedicada a projetos sócio-culturais-esportivos.

Reúne também contribuições oriundas do meio acadêmico que vem construindo, por meio dos cursos de graduação e pós-graduação e de um número crescente de grupos de pesquisa que se dedicam a essa área, uma capacidade cada vez mais consistente de pensar o tema do esporte recreativo e do lazer.

Construir um programa com a pretensão de inaugurar uma nova concepção no trato com o lazer e com o esporte recreativo, em um país cujas características são singulares por aspectos como: diversidade climática, complexidade cultural ou ainda vícios históricos quase sempre presentes nas ações assistencialistas e funcionalistas dos programas social-esportivos nas gestões públicas é sem dúvida um grande desafio que nos propomos a enfrentar desde a criação desse programa.

O Programa está organizado em dois conjuntos de ações, visando à superação dos problemas anteriormente mencionados. O primeiro desses dois conjuntos está voltado para a implementação do projeto social denominado **Esporte e Lazer da Cidade** e que possui duas ações: a primeira envolvendo todos os seus segmentos (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais) e a segunda ação específica para atendimento da faixa etária a partir de 45 anos denominado **Vida Saudável**, ambas voltados para a consolidação do esporte e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de estado que viabilize e garanta o acesso da população brasileira a ações contínuas de esporte e lazer que respondam às necessidades localizadas nesse campo da vida social, tendo, ainda nesse conjunto, uma ação para fomento e difusão de Eventos Interdisciplinares de Esporte Recreativo e de Lazer.

O segundo conjunto está direcionado para o **Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Esporte e do Lazer**, para a configuração de um sistema nacional de documentação e informação esportiva, para implementação de pesquisas de políticas públicas de esporte recreativo e de lazer (REDES CEDES) e o fomento e difusão de eventos científicos e apoio a publicações.

O Objetivo desse documento é a orientação do primeiro conjunto de ações, que contempla as ações “Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de lazer”, “Vida Saudável” e “Eventos Interdisciplinares de Esporte Recreativo e de Lazer” com vista a possibilitar as entidades interessadas uma melhor compreensão dos passos a seguir para elaboração, solicitação e execução destas ações.

2 – PRINCÍPIOS NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL DE ESPORTE E LAZER:

- Da reversão do quadro atual de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social;
- Do esporte e do lazer como direito de cada um e dever do estado;
- Da universalização e inclusão social;
- Da democratização da gestão e da participação.

3 - DIRETRIZES DESSE CONJUNTO DE AÇÕES:

- Auto-organização comunitária;
- Trabalho coletivo;
- Intergeneracionalidade;
- Fomento e difusão da cultura local;
- Respeito à diversidade;
- Intersetorialidade.

4 – OBJETIVOS DESSE CONJUNTO DE AÇÕES:

- Democratizar o acesso a políticas públicas de esporte e lazer;
- Reconhecer e tratar o esporte e o lazer como direito social;
- Articular ações voltadas para públicos diferenciados nos núcleos de esporte e lazer, de forma a privilegiar a unidade conceitual do programa;
- Difundir a cultura do lazer através do fomento a eventos de lazer construído e realizado de forma participativa com a comunidade;
- Formação permanente aos agentes sociais de esporte e lazer (Professores, estudantes, educadores sociais/comunitários, gestores e demais profissionais de áreas afins envolvidos no programa);
- Fomentar e implementar instrumentos e mecanismos de controle social;
- Aplicar metodologia de avaliação institucional processual às políticas públicas de esporte e lazer;
- Fomentar a ressignificação de espaços esportivos e de lazer que atendam às características das políticas sociais de Esporte e Lazer implementadas e que respeitem a identidade esportiva e cultural local/regional;
- Orientar a estruturação e condução de suas políticas públicas de esporte e lazer nos poderes públicos municipais e estaduais.

5 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE:

5.1 – PELC – Todas as faixas etárias:

Como parte do PELC, destacamos a dimensão do lazer como instrumento importante no fortalecimento do esporte e lazer como direito social. Implementado através de funcionamento de núcleos de esporte recreativo e de lazer, o PELC atende a todas as faixas etárias, sem abrir mão do atendimento a pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, em atividades sistemáticas de oficinas de esporte, dança, ginástica, teatro, música, orientação à caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local, bem como a organização popular na realização de macros eventos de lazer.

Trabalhamos com a contratação de agentes sociais do lazer, aquisição de material de consumo e permanente, formação continuada, eventos de esporte e lazer, ações essas financiadas pelo ME, devendo a Prefeitura/Estado ou entidade não-governamental e OSCIP e Instituições de Ensino Superior apresentarem sua proposta de contrapartida para efetivação dessa parceria junto ao ME.

Esse projeto é respondido pela ação institucional “2667-Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer”.

5.2 – PELC – Vida Saudável:

Buscando dar conta de uma crescente demanda de políticas específicas para a população idosa em nosso país, foi criada uma ação para esse fim denominada **Vida Saudável** e que visa implementar núcleos de atividades físicas/práticas corporais, esportivas e de lazer à faixa etária a partir de 45 anos com vista à melhoria da qualidade de vida dessa população, sem abrir mão do atendimento a pessoas com deficiência e ou necessidades especiais, em atividades sistemáticas de oficinas de esporte, dança, ginástica, teatro, música, orientação à caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local, bem como a organização popular na realização de macros eventos de lazer.

Trabalhamos com a contratação de agentes sociais do lazer, aquisição de material de consumo e permanente, formação continuada, eventos de esporte e lazer, ações essas financiadas pelo ME, devendo

a Prefeitura/Estado ou entidade não-governamental e OSCIP e Instituições de Ensino Superior apresentarem sua proposta de contrapartida para efetivação dessa parceria junto ao ME.

Esse projeto é respondido pela ação institucional “2C60 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Recreativas para a Terceira Idade – Vida Saudável”.

CONCEITOS

A organização e operacionalização destas ações partem de alguns conceitos que afirmam a concepção de nosso programa e são permanentemente difundidos pelos nossos colaboradores envolvidos nas ações de formação dos agentes sociais, para que juntos possamos fazer com que a comunidade atendida por nosso programa possa compreender, desfrutar e refletir de forma crítica esses conceitos.

Lazer

O Programa *Esporte e Lazer da Cidade* entende o lazer como um “fenômeno tipicamente moderno, resultante das tensões entre capital e trabalho, que se materializa como um tempo e espaço de vivências lúdicas, lugar de organização da cultura, perpassado por relações de hegemonia” (Fernando Mascarenhas).

Dialoga-se com a compreensão de tempo disponível que reflete sobre a característica da livre escolha da vivência ou da contemplação, da espontaneidade, do prazer, da felicidade. O duplo aspecto educativo pelo e para o lazer é um grande desafio de nosso programa e busca ser vivido a partir das diversas dimensões e conteúdos do lazer que vão para além das atividades esportivas (MARCELINO).

Esporte

O *Esporte e Lazer da Cidade* parte da compreensão de que o esporte moderno é uma prática social situada no quadro da cultura corporal, surgida no âmbito da cultura européia, por volta do século XVIII, com caráter competitivo, cuja execução repousa essencialmente sobre a idéia de luta contra um elemento definido: uma distância, uma duração, um obstáculo, uma dificuldade material, um perigo, um adversário (Valter BRACHT). Na atualidade, identificamos que o esporte moderno apresenta duas dimensões: Esporte de alto rendimento e esporte enquanto atividade de lazer. Definimos como dimensão do esporte a ser consolidada em nossas ações o *Esporte Recreativo ou de Participação ou de Lazer*, cuja adjetivação do conceito dessa dimensão é a compreensão de que em sua realização deve prevalecer o sentido lúdico, a livre escolha na participação e a construção pelos próprios sujeitos envolvidos de valores, sentidos e significados à prática desse esporte. O *Esporte Recreativo* se realiza em limites temporais e espaciais do lazer como expressão de festa e alegria. Por meio dele o ser humano só, em pequenos grupos, ou em multidão, vivencia situações esportivas lúdicas e prazerosas.

Cultura Lúdica

Para o Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, cultura Lúdica é a dimensão da cultura caracterizada pelo processo de sociabilização pautado pela lógica da aprendizagem social centrada nos jogos, brinquedos e brincadeiras construídos historicamente a partir das referências de inserção social da pessoa e/ou grupos sociais.

Cultura Corporal

No Programa *Esporte e Lazer da Cidade*, Cultura Corporal é compreendida como a dimensão da cultura constituída pela interação das práticas sociais esporte, jogo, dança, ginástica, capoeira, lutas dentre outras, materializadas aos nossos olhos sob a forma de práticas corporais (COLETIVO DE AUTORES).

Práticas Corporais

A questão das práticas corporais do Programa *Esporte e Lazer da Cidade* parte do princípio de que as atividades esportivas e recreativas podem estar associadas ao cuidar coletivo, por exemplo, na relação entre lazer e saúde, de modo a contemplar tempo e espaço de vivências lúdicas e de organização da cultura. Neste sentido, a relação entre prática corporal e saúde passa a incorporar a referência da saúde coletiva: uma caminhada passa a ter outra referência e importância na vida de uma pessoa a partir do momento que ele domina o porque e o não-porquê de sua caminhada ou então na promoção da sensibilização e mobilização social nos espaços coletivos (serviços públicos de saúde, praças, parques, centros culturais, associações de bairros). Em síntese, são expressões individuais e/ou coletivas do movimento corporal, advindo do conhecimento e da experiência em torno do jogo, da dança, do esporte, da luta, da ginástica, etc., construídas de modo sistemático (nos núcleos) ou não sistemático (nos eventos de esporte e lazer).

Atividade Física

É um dos modos de organização e realização das práticas corporais sistemáticas, construindo-se em ação com gasto energético acima do repouso, entendida como um comportamento humano complexo e voluntário e que tem na capacidade individual de realizar tarefas do dia a dia, respeitando as possibilidades física, psicológica e/ou social é considerada uma característica que o indivíduo possui ou atinge como a potência aeróbia, endurance muscular, força muscular, composição corporal e flexibilidade.

Animação Cultural

Uma proposta de intervenção pedagógica pautada na idéia radical de mediação que busca permitir compreensões mais aprofundadas acerca dos sentidos e significados culturais que concedem concretude à nossa existência cotidiana, construída com base no princípio de estímulo às organizações comunitárias, sempre tendo em vista provocar questionamentos acerca da ordem social estabelecida e contribuir para a superação do *status quo* e para a construção de uma sociedade mais justa (Victor Melo).

Operacionalização

Núcleos de Esporte e Lazer.

Os Núcleos têm por base experiências de políticas sociais no âmbito do esporte e do lazer desenvolvidas a partir dos anos 80 do século XX por administrações públicas do campo popular. São espaços de convivência social do município, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, o salão paroquial e o campo de futebol em cada bairro são exemplos de espaços destinados aos Núcleos. Nestes, as manifestações socioculturais, artísticas, intelectuais, físico-esportivas acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática.

O grande diferencial dos núcleos em nosso programa é a ressignificação dos espaços existentes e a busca de espaços alternativos onde a comunidade exatamente não tem sido atendida por não ter espaços específicos de lazer, acreditamos que a efetivação de políticas públicas leva a comunidade a auto organização na busca desses espaços específicos.

Portanto os núcleos em nosso programa são os locais de referência da comunidade podem e devem buscar descentralizar as suas ações/atividades nos demais espaços da comunidade sendo esses espaços configurados como sub-núcleos, buscamos com isso evitar considerar como núcleo um espaço que restrinja a comunidade à participação em uma única atividade de lazer.

Apontamos as seguintes referências de metas a serem alcançadas por núcleo:

- **Núcleos do PELC:** 400 pessoas inscritas e 4.400 pessoas beneficiadas em eventos de lazer (a referência aqui é que cada inscrito envolva 1 (uma) pessoa nas realizações de **no mínimo** 10 eventos durante a duração do convênio) e que possa gerar em média 3 (três) atendimentos semanais a cada inscrito, somando, portanto 4.800 atendimentos/mês.

- **Núcleos do PELC/VIDA SAUDÁVEL:** 100 pessoas inscritas e 1.100 beneficiadas em eventos de lazer (a referência aqui é que cada inscrito envolva 1 (uma) pessoa na realizações de **no mínimo** 10 eventos durante a duração do convênio) e que possa gerar em média 4 (quatro) atendimentos semanais a cada inscrito, somando, portanto 3.200 atendimentos/mês.

Com vistas a ampliar nosso atendimento a várias cidades distribuídas nas cinco regiões, envolvendo o maior número de estados e do DF, estabelecemos limites no quantitativo de núcleos a serem implementados em cada convênio, o que não impedirá de seguindo as orientações acima, esses núcleos apresentem outros espaços como sub-núcleos.

Nos Municípios até 50.000 habitantes, o projeto deverá prever o funcionamento de apenas 01 (um) núcleo. Para esses casos os projetos deverão utilizar, prioritariamente, a "metodologia consorciada", isto é, prever o Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer em, no mínimo, 5 (cinco) municípios. Municípios cuja distância inviabilize a metodologia consorciada serão avaliados, caso a caso.

- municípios de 50.001 a 100.000 habitantes - o projeto deverá prever o funcionamento de até 02 (dois) núcleos;
- municípios de 100.001 a 200.000 habitantes - o projeto deverá prever o funcionamento de até 04 (quatro) núcleos;

- municípios de 200.001 a 300.000 habitantes - o projeto deverá prever o funcionamento de até 06 (seis) núcleos;
- municípios de 300.001 a 400.000 habitantes - o projeto deverá prever o funcionamento de até 08 (oito) núcleos;
- municípios de 400.001 a 800.000 habitantes - o projeto deverá prever o funcionamento de até 10 (dez) núcleos;
- municípios acima de 800.001 habitantes - o projeto deverá prever o funcionamento de até 15 (quinze) núcleos;

Os projetos apresentados pelos Governos Estaduais e/ou suas vinculadas deverão atender a, no mínimo, 05 (cinco) municípios. A quantidade de núcleos deverá tomar como referência o critério citado nos itens anteriores (número de habitantes);

GRUPO GESTOR

O conjunto de Núcleos existente em um determinado município é administrado por um **Grupo Gestor**. Trata-se de uma instância de gestão do Projeto, com caráter deliberativo, composto pelos sujeitos envolvidos diretamente no desenvolvimento das ações dos Núcleos de Esporte e Lazer. Possui as seguintes atribuições:

- Acompanhar, coordenar, fiscalizar e monitorar as ações do Convênio;
- Efetivar a avaliação processual dos agentes sociais de esporte e lazer e das atividades desenvolvidas;
- Realizar reuniões regulares;

Composição:

- Coordenador-Geral do Projeto;
- Representante da entidade conveniada (dirigente ou coordenador técnico);
- Representante da(s) entidade(s) parceira(s);
- Representante da Instância de Controle Social;
- Representante dos Coordenadores de Núcleos;
- Representante dos bolsistas;
- Representante da Comunidade atendida.

Obs: A Entidade conveniada deverá encaminhar (ofício) a SNDEL a composição do Grupo Gestor após 30 dias do início das atividades.

Instância de Controle Social:

Os municípios, estados e instituições de ensino privado e não-governamentais deverão informar a Instância (Conselhos, Comitês, Associações etc.), devendo a mesma ser citada no Projeto Básico e nos Anexos I e XV do Plano de Trabalho, com suas respectivas assinaturas e que participará do Projeto Social como responsável pelo *controle social* da execução do convênio. Para tanto, esta Instância de Controle Social deve estar legalmente constituída, com a apresentação do termo de posse de seus membros, da periodicidade de reuniões/atividades e da explicitação da forma de acompanhamento do projeto.

A Entidade de Controle Social deverá preencher o formulário de acompanhamento pelo menos duas vezes durante toda a execução do convênio, devendo, para isso, realizar vistorias às atividades nos núcleos, acompanhamento dos eventos realizados e das ações de formação modular. É fundamental que a entidade acompanhe a execução do convênio e participe das atividades realizadas, também, com a comunidade.

Atividades

As atividades a serem realizadas nos núcleos devem ser organizadas sob a forma de oficinas que podem ter caráter permanente e/ou caráter rotativo de acordo com as características e interesses da comunidade e a partir das inscrições de seus participantes, tendo nos Agentes Sociais de Esporte e Lazer os principais responsáveis pelo incentivo ao processo de organização e mobilização popular. Essas atividades são desenvolvidas em horários pré-estabelecidos, a partir da organização regular do tempo pedagógico sobre o tema trabalhado (jogo, esporte, dança etc.), observada a lógica do planejamento participativo, com a possibilidade de construir-se um conjunto amplo de vivências e experiências no campo do esporte recreativo e do lazer, valorizando as atividades já realizadas e vivenciadas pela comunidade. É

fundamental para configurarmos o PELC enquanto um programa de lazer, que os participantes freqüentem, no mínimo, duas atividades diferentes.

Os núcleos devem, com a mesma importância, organizar e consolidar a realização de eventos de lazer (festivals culturais esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer, colônias de férias etc.) são aquelas previstas em dias e horários estabelecidos em função de datas comemorativas institucionais, períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivals esportivos etc.) junto ao processo regular de organização dos Núcleos. Esses eventos devem ser realizados, ora envolvendo um núcleo, ora envolvendo mais núcleos com o objetivo de integração da comunidade e diálogo entre as experiências vividas em cada núcleo. Torna-se imprescindível também a realização de macro eventos envolvendo todos os núcleos em especial nas ações de lançamento do programa e/ou encerramento.

A quantidade de Núcleos e o número de pessoas a serem neles atendidas dependem da realidade local e suas demandas, respeitando os limites estabelecidos nesse documento.

As atividades estimuladas nos núcleos baseiam-se na prática das culturas *Corporal* e *Lúdica*. Oficinas culturais esportivas, artísticas (música, teatro, artesanato etc.), brinquedotecas, salas de leituras, projeções e debates de filmes e eventos das mais diversas naturezas, jogos populares e de salão, danças regionais, contemporâneas e clássicas, artes marciais, capoeira, ginásticas e esporte recreativo, possibilitando o resgate da cultura local bem como o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo a interface das mais variadas manifestações e suas gerações, são exemplos de atividades de cultura Corporal e Lúdica. Essas atividades são desenvolvidas de duas formas distintas, porém interligadas, quais sejam, em *espaços e tempos comuns* e *espaços e tempos específicos*. Nos *espaços e tempos comuns*, os conteúdos utilizados devem proporcionar a participação de todos os envolvidos, sejam eles crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. Nos *espaços e tempos específicos*, cada grupo de participantes, de acordo com suas características, desenvolve habilidades e capacidades diferentes. Esta lógica de trabalho situa os Núcleos no quadro da *Educação Inclusiva não excludente*.

Agentes Sociais de Esporte e Lazer

Este projeto tem na figura dos agentes sociais de esporte e de lazer o protagonismo para elaboração e efetivação das ações que são pautadas no princípio da gestão participativa. Reconhecemos como agentes: os gestores, professores de educação física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer envolvidos diretamente na execução do programa, seja com recurso do convênio, seja como contrapartida da entidade.

A ação de pessoal financiada pelo programa estabelece limite máximo de pessoas a serem pagas pelo convênio, as atribuições de cada um e sua respectiva carga horária de trabalho.

Sugerimos que sejam apresentados como contrapartida das entidades:

- Coordenador Técnico;
- Professores de educação física ou profissionais de áreas afins (como referência 1 por núcleo);
- Coordenador Geral (essa função, caso não seja possível no quadro de pessoal da entidade, pode ser apresentada para pagamento com recurso do Programa, conforme limite destacado no item abaixo).

Para melhor execução desse programa sugerimos, também, que o grupo de agentes sejam coordenados e ligados ao setor de esporte da entidade conveniada (Secretarias, diretorias, coordenadorias, entre outros).

O perfil e formação desses agentes atenderão as características e realidades locais, sendo indispensável uma efetiva formação em serviço, com vista à qualificação das ações desenvolvidas.

Sugerimos que em locais de fácil acesso à formação superior, sejam selecionados estudantes e/ou professores de educação física, artes e outras áreas afins, sem deixar de lado as lideranças comunitárias que desenvolvem as atividades nessa área nas comunidades a serem atendidas. Destaque aos produtores culturais locais, aos capoeiristas, aos bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, entre outros.

Limite de agentes a serem pagos pelo convênio:

PELC – Todas as faixas etárias:

- **07** Agentes Sociais de Esporte e Lazer por Núcleo, a saber: **01 (um) Coordenador de Núcleo e 06 (seis) Bolsistas;**
- **01 (um) Coordenador Geral** quando a configuração de convênio abarque um conjunto de **02 a 10** Núcleos e assim sucessivamente (02 Coordenadores Gerais de 11 a 20 núcleos etc.).

PELC – Vida Saudável:

- **03** Agentes Sociais de Esporte e Lazer por Núcleo, a saber: **01 (um) Coordenador de Núcleo e 02 (dois) Bolsistas.**

Obs: Orientamos que o conjunto de bolsistas a serem selecionados seja ligado a vivências no campo das atividades físicas, práticas, corporais, esportivas, ginástica bem como a do campo das artes (artesanato, plásticas etc.), teatro, dança, música, no sentido de proporcionar à população atendida pelo programa um amplo leque de possibilidades de atividades.

Atribuições e Carga horária dos Agentes:

Coordenador técnico: Carga horária deve ser definida pela entidade proponente.

Atribuições:

- Coordenar a construção do Projeto Básico e do Plano de Trabalho encaminhado para solicitação do Convênio;
- Coordenar o cumprimento do Convênio por parte da instituição/entidade conveniada.

OBS: esta função pode ser acumulada com a função de **Coordenador Geral**, o que possibilita uma melhor execução do convênio.

Coordenador Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.

Sugestão de organização da **carga horária**:

- **30 horas** para atividades de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas, bem como a coordenação local da ação de formação continuada dos agentes sociais de esporte e lazer dos Núcleos sob sua responsabilidade;
- **10 horas** para desenvolvimento das atividades culturais esportivas e artísticas inerentes ao Lazer.

Atribuições:

- Coordenar os trabalhos do Grupo Gestor;
- Submeter ao Grupo Gestor proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas dos Núcleos sob sua responsabilidade;
- Submeter ao Grupo Gestor proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer dos Núcleos sob sua responsabilidade, bem como a proposta de **formação continuada** dos mesmos;
- Realizar reuniões regulares com os coordenadores dos Núcleos e demais agentes sob sua responsabilidade;
- Encaminhar, regularmente, ao Coordenador Técnico do Projeto, relatório do funcionamento dos Núcleos sob sua responsabilidade;
- Manter reuniões sistemáticas com as instâncias de Controle Social;
- Manter reuniões sistemáticas com a equipe gestora responsável para execução financeira do convênio;
- Manter o coletivo de agentes e a comunidade atendida informados sobre a execução financeira do convênio;
- Coordenar as ações de formação geral do convênio e acompanhar as formações em serviços coordenadas pelos coordenadores dos núcleos.

Coordenador de núcleo: Carga horária de 40 horas.

Sugestão de organização da **carga horária**:

- **20 horas** para atividades de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas, bem como a coordenação local da ação de formação continuada dos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade;
- **20 horas** para desenvolvimento das atividades culturais esportivas e artísticas inerentes ao Lazer.

Atribuições:

- Submeter ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas do Núcleo sob sua responsabilidade;
- Submeter ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor, proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos;
- Responsável pela coordenação das ações sistemáticas, dos eventos e da formação em serviço dos agentes do núcleo sob sua responsabilidade;
- Desenvolver atividades junto à comunidade;
- Realizar reuniões regulares com os demais agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade;
- Orientar e solicitar dos agentes o permanente registro das atividades;
- Encaminhar regularmente ao Coordenador Geral, relatório acerca do funcionamento do Núcleo sob sua responsabilidade;
- Participar das reuniões do Grupo Gestor, quando convocado;
- Manter reuniões regulares com as instâncias de Controle Social.

Bolsista: Carga Horária 20h preferencialmente (podendo, de acordo com a realidade local, ser permitido carga horária de 40h o que ocasionará a diminuição de nº de bolsistas aprovado).

Sugestão de Organização da carga horária dos *Bolsistas*:

- **14 horas** para a participação no acompanhamento das atividades sistemáticas (no caso de 40 horas, serão 32 horas dedicadas a essas atividades).
- **06 horas** distribuídas na participação em atividades de mobilização comunitária (reuniões, encontros com lideranças etc.), no acompanhamento das ações de planejamento e avaliação do Núcleo e das atividades assistemáticas desenvolvidas, formação em serviço (no caso de 40 horas, serão 08 horas dedicadas a essas atividades).

Atribuições:

1. Participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas do Núcleo;
2. Acompanhar as atividades sistemáticas do Núcleo, auxiliando o responsável por elas em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógicos;
3. Participar das atividades de mobilização comunitária;
4. Participar das ações de Formação Continuada;
5. Participar do processo de construção dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas no Núcleo;
6. Indicar, dentre seus pares, representante junto ao Grupo Gestor;
7. Suas funções poderão estar ligadas às atividades fim (oficinas, eventos) e/ou atividades meio (administrativo e serviços gerais).

Formação dos agentes sociais de esporte e lazer:

Proposta Metodológica

Realizada de Forma Modular:

I – Módulo Introdutório (32 horas) / Vida Saudável (24 horas) – deve ser organizado para acontecer até o segundo mês de execução do convênio.

II – Módulo de Aprofundamento / Formação em serviço (duração do convênio) Obs: com o repasse da verba de pagamento de consultor para a realização de palestras e oficinas com carga horária de até 16 horas.

III – Módulo de Avaliação (32 horas ou 16 horas) / Vida Saudável (24 horas ou 16 horas) – deve ser organizado no período compreendido entre os dois últimos meses de execução do convênio.

Obs.: A carga horária de 32 horas do Módulo de Avaliação pode ser redimensionada para 16 horas, desde que as outras 16 horas (PELC) ou 08 horas (Vida Saudável) possam ser utilizadas pelo mesmo formador como ações focais que antecedam este terceiro módulo e que podem servir de parâmetro para o melhor aproveitamento e resultado deste módulo. O objetivo princípio é que o Módulo de Avaliação tenha caráter conclusivo, mas processual.

A Relação entre os três módulos implica a organização da formação em três fases, atendendo os princípios da educação popular, divididas didaticamente – e sua operacionalização se dá em permanente diálogo e inter-relação: i) o estudo da realidade, para que estimule os agentes a conhecer e compreender a sua realidade e construir formas de superação e emancipação política e cultural, bem como partam para

construção do conhecimento a partir da identificação dos saberes existente; ii) organização do conhecimento, no sentido de buscar os saberes historicamente construídos para o diálogo com a realidade identificada; e iii) aplicação do conhecimento, trazendo, à luz da realidade e dos conhecimentos identificados, a forma de intervenção da atuação desse agente junto à comunidade.

A Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer realizou, em 2007, um processo seletivo para composição do grupo de formadores para o Sistema Nacional de Formação do PELC. As entidades aprovadas no Edital / 2008 do Programa Esporte e Lazer da Cidade e/ou Vida Saudável terão acesso aos cadastros dos formadores (através do Sistema de Gerenciamento da SNDEL), através da área restrita específica e privada às mesmas.

A organização dos módulos de formação deve ser desenvolvida através de:

- visita monitorada aos locais de realização das atividades;
- construção de oficinas envolvendo a comunidade participante;
- exposições orais;
- trabalhos em grupo;
- vivências dos conteúdos abordados;
- exposição de filmes e documentários relacionados a temas problematizadores da realidade local;
- leituras e produção de textos (individual e coletivo);
- estudos de caso;
- reuniões de planejamento de oficinas sistemáticas e assistemáticas;
- reuniões para organização de relatórios;
- vídeo-conferência.

I. Módulo Introdutório

1.1 – *Orientações para o(a) conveniado(a):*

- deve ser realizado até o segundo mês de funcionamento do programa;
- realizada, sempre que possível, com a presença de um representante da Coordenação Nacional do Sistema (Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e Lazer);
- pode acontecer concomitante ao processo de seleção e contratação dos agentes;
- deve ser informada, via ofício à SNDEL, com antecedência mínima de 15 dias, indicando: data e local de realização, consultor(a) convidado(a) e programação;
- deve ser realizada pelos Formadores Nacionais do Sistema, tendo como referência: um consultor(a) para convênios com até 30 agentes; dois consultores para convênios entre 31 e 100 agentes; 03 consultores para convênios com acima de 100 agentes.
- a entidade deve disponibilizar cópia do Projeto Básico e do Plano de Trabalho a todos os participantes;
- a entidade deve providenciar cópias dos materiais didáticos solicitados pelos consultores;
- deve ser realizada em local com estrutura suficiente para o desenvolvimento de oficinas dos conteúdos do lazer e as palestras;
- a programação deve contemplar visita aos locais de funcionamento dos núcleos / sub-núcleos;
- a carga horária de 32 horas deve ser organizada de acordo com a realidade local;
- é indispensável a presença de todos os agentes (gestores, entidade de controle social, coordenadores e bolsistas);
- a programação deve seguir as orientações de conteúdos, metodologia e materiais didáticos do Programa;
- durante esse período, será realizada reunião institucional entre os representantes do ME e da entidade conveniada;
- a entidade deve enviar (via eletrônica) no prazo de **15 dias** após a realização deste módulo, relatório que contemple: programação, local, carga horária, consultor, conteúdos, metodologia, materiais utilizados, duração, limites e avanços, avaliação do consultor por parte da entidade e dos agentes, número de agentes presentes (cópia da lista de presença), avaliação da participação dos agentes, avaliação dos conteúdos abordados, avaliação da infraestrutura, da metodologia e dos materiais didáticos utilizados e fotos.

1.2 – *Objetivos:*

- conhecer e refletir sobre a realidade local (comunidade, cidade, região);
- apresentar os princípios, diretrizes, objetivos e operacionalização do PELC aos agentes envolvidos;
- realizar dinâmicas de apresentação dos agentes;

- socializar o projeto básico aprovado pelo ministério;
- planejar as ações sistemáticas e assistemáticas do convênio;
- oportunizar aos agentes os conhecimentos básicos da concepção e das características fundantes do programa para a sua efetivação, bem como os instrumentos e possibilidades didático-metodológicas;
- destacar os princípios para o planejamento participativo com vistas a subsidiar a construção do projeto político pedagógico do PELC local.

1.3 – Conteúdos:

PELC – Todas as faixas etárias:

- Programa Esporte e Lazer da Cidade: princípios, diretrizes, características, atividades e operacionalização;
- conhecimentos básicos sobre esporte e lazer: os conceitos e suas relações – esporte, lazer, cultura, brinquedos e brincadeiras, cultura corporal, cultura lúdica, práticas corporais, atividades físicas, animação cultural;
- os conteúdos do lazer;
- informações introdutórias para estimular a participação de todas as faixas etárias incluindo as pessoas deficientes e com necessidades especiais.
- características gerais de cada faixa etária a ser atendida;
- características gerais para o atendimento de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais;
- cidade e campo: a resignificação dos espaços;
- o Planejamento Participativo das ações: oficinas, formação em serviço, mobilização social e eventos;
- subsídios para a construção de instrumentos de campo: relatórios, fichas, controle de material e de frequência, questionários e outros instrumentos de avaliação, princípios metodológicos.

PELC – Vida Saudável:

- Programa Esporte e Lazer da Cidade – Vida Saudável: princípios, diretrizes, características, atividades e operacionalização;
- conhecimentos básicos sobre Esporte e Lazer: os conceitos e suas relações – esporte, lazer, cultura, brinquedos e brincadeiras, cultura corporal, cultura lúdica, práticas corporais, atividades físicas, animação cultural;
- os conteúdos do lazer;
- quadro demográfico da população acima de 60 anos e suas implicações sócio-econômicas: o conhecimento acumulado tradicional, a relação cultural de gerações etc.;
- características principais da faixa etária atendida;
- características gerais para o atendimento de pessoas adultas e idosas com deficiência e/ou necessidades especiais;
- cidade e campo: a resignificação dos espaços para atividades com adultos e idosos;
- processo de envelhecimento e suas implicações;
- o Planejamento Participativo das ações permanentes, da formação em serviço, mobilização social, dos eventos etc.;
- subsídios para a construção de instrumentos de campo: relatórios, fichas, controle de material e de frequência, questionários e outros instrumentos de avaliação, princípios metodológicos.

1.4 – Ementas:

PELC – Todas as faixas etárias:

Princípios e diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, bem como suas características e orientações operacionais. Quadro rural e urbano atual – dados demográficos e o fenômeno migratório e suas consequências para o campo e a cidade. Os movimentos sociais organizados e a reforma urbana. A idéia de Cidade Educativa. Conceitos fundantes do Programa. O princípio do acesso à manifestação cultural. O esporte em todas as suas dimensões e o lazer em suas dimensões de tempo/espaço/prática social, qualificando-o como instância de emancipação humana. O Lazer e os limites e possibilidades da auto-organização, do trabalho coletivo, da intergeracionalidade e do resgate e fortalecimento da cultura nacional no desenvolvimento das ações sistemáticas e assistemáticas de esporte e lazer.

O esporte e lazer para todos: a inclusão social e as questões de gênero, idade, raça, etnia, religião, das pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais e de altas habilidades. Esporte e Lazer ao longo da vida: aspectos biológicos, psicológicos e sociais do desenvolvimento das crianças, jovens, adultos

e idosos. A escolha, a adequação e a segurança nas instalações e nas atividades de Esporte e Lazer. Modalidades de atividades de Esporte e Lazer.

Modelo conceitual de gestão democrática. Parâmetros do Modelo Conceitual de Gestão: análise situacional, diretrizes e critérios para a escolha dos municípios. Conceito de Planejamento Participativo. A importância da interlocução com os dados da realidade local. Os papéis da comunidade e dos órgãos gestores no Planejamento Participativo de Projetos de Esporte e Lazer; passos iniciais para implantação de Projetos de Esporte e Lazer. A preparação de relatórios.

PELC – Vida Saudável:

Princípios e diretrizes do Programa, bem como suas características e orientações operacionais. Quadro rural e urbano atual – dados demográfico da população acima de 60 anos, suas implicações sócio-econômicas e o fenômeno migratório e suas conseqüências para o campo e a cidade. Os movimentos sociais organizados e a reforma urbana. A idéia de Cidade Educativa. Conceitos fundantes do Programa. O princípio do acesso à manifestação cultural. O Esporte em todas as suas dimensões e o lazer em suas dimensões de tempo/espaço/prática social, qualificando-o como instância de emancipação humana. Conhecer a importância da prática regular das práticas corporais, atividades físicas, esportivas e culturais e de lazer como meio de promoção da saúde, prevenção de doenças, bem como na organização de círculos de convivência social e a melhoria da qualidade de vida. Pesquisar, registrar e conhecer as principais características e as atividades de maior interesse e necessidade dessa faixa etária.

Modelo conceitual de gestão democrática. Parâmetros do Modelo Conceitual de Gestão: análise situacional, diretrizes e critérios para a escolha dos municípios. Conceito de Planejamento Participativo. A importância da interlocução com os dados da realidade local. Os papéis da comunidade e dos órgãos gestores no Planejamento Participativo de Projetos de Esporte e Lazer; passos iniciais para implementação de Projetos de Esporte e Lazer. A preparação de relatórios.

II – Módulo de Aprofundamento: Formação em serviço

2.1 - Orientações para o(a) conveniado(a):

- momento em que todos os conteúdos abordados no Módulo Introdutório podem ser aprofundados, de acordo com a necessidade dos agentes;
- as reuniões de planejamento e avaliação das atividades constituem a metodologia deste módulo;
- planejamento de ações de mobilização comunitária;
- contar com o acompanhamento do consultor responsável pelo Módulo Introdutório;
- a entidade deve enviar ao ME a proposta de cronograma dessas atividades assim que concluído o planejamento da mesma e informadas as alterações (quando houver) através dos relatórios de execução;
- pode contar com parcerias das secretarias (educação, esporte e lazer, entre outras) e Universidade locais para abordagem de temas afins;
- organizadas ora por núcleo, ora unindo um ou mais núcleos;
- deve ser organizada, também, em forma de oficinas, possibilitando a vivência dos conteúdos e atividades do Programa;
- realizada durante toda duração do convênio, com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com a realidade local e as necessidades dos agentes;
- deve abordar os conteúdos demandados pelos agentes com vistas a qualificar o atendimento da população;
- aprofundar temas voltados à organização do trabalho pedagógico das atividades sistemáticas e assistemáticas;
- aprofundar o estudo dos limites e possibilidades da participação de todas as faixas etárias incluindo as pessoas deficientes e com necessidades especiais;
- aprofundar as características das pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais;
- realizar prioritariamente com recurso de contrapartida ou parcerias;
- é possível a utilização de recursos oriundos de rendimento de aplicação financeira;
- a entidade deve elaborar, mensalmente, relatórios que contemplem: os dados de presença, programação, local de realização, carga horária, formador(a), conteúdos trabalhados, metodologia, materiais utilizados, duração, limites e avanços, a avaliação do(a) consultor(a) por parte da entidade e dos agentes, avaliação da participação dos agentes, avaliação dos conteúdos abordados, da infraestrutura, da metodologia e materiais didáticos utilizados;
- estimular a organização de pequenas artigos, relatos de experiência, textos didáticos e documentários.

2.2 – Objetivos:

- aprofundar os conceitos e conteúdos do lazer;
- planejar, de forma participativa, as atividades sistemáticas e assistemáticas nos núcleos;
- qualificar os registros: elaboração de texto, relato de experiência, relatórios, questionários, pesquisas de campo, instrumentos de avaliação etc.;
- abordar temas de interesse do coletivo envolvido, com vista a qualificação das atividades;
- desenvolver metodologias de avaliação processual das atividades, desempenho dos agentes e execução do convênio;
- sistematizar as experiências de formação em serviço desenvolvidas nos núcleos, com vistas à publicação e divulgação em nível nacional.

METODOLOGIA:

Estudo de caso;

Palestras e vídeo conferências;

Oficinas;

Reuniões de planejamento;

Leitura e resenha de textos;

Utilização de materiais didáticos diversificados: filmes, textos, músicas etc.

2.3 – Conteúdos abordados:

- Conceitos e concepções;
- Conteúdos gerais e específicos (gênero, etnia e igualdade racial, meio ambiente, violência, inclusão social, pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, práticas corporais, atividades físicas e saúde, ludicidade, jogo, esporte, dança, lutas, linguagens artísticas, instrumentos didático-metodológicos, dentre outros);
- Orientações de trabalho com registros e sistematizações de experiências e intervenções;
- Metodologias, mecanismos e instrumentos de avaliação;
- Qualidade Social;
- Gestão de Políticas Públicas;
- Elaboração de Projetos;
- Gestão democrática e controle social.

2.4 – Ementa:

Esse módulo se dará em serviço, ou seja, será realizado no decorrer do convênio, de acordo com a realidade de cada conveniado. Poderá ser semanal, quinzenal ou mensal, com a proposição de carga horária previamente estabelecida e apresentada no Projeto Básico e no Plano de Trabalho na ação “Formação” (em acordo com as informações presentes no item que trata das orientações de carga horária e funções dos agentes deste documento). Os conteúdos abordados estarão diretamente ligados a demandas e necessidades de aprofundamento de determinados temas de nosso Programa, assim como devem dar conta de qualificar a execução do mesmo, atendendo aos princípios, diretrizes, conceitos, concepção, características apresentados no Módulo Introdutório. Tem o desafio de contemplar a formação de agentes de diferentes níveis e em diferentes funções, mesclando os conteúdos de gestão e os conteúdos pedagógicos do Programa.

III – Módulo de Avaliação:

III.I – Orientações para o(a) conveniado(a):

- deve ser realizado no período compreendido entre os 2 (dois) últimos meses do convênio;
- realizada, sempre que possível, com a presença de um representante da Coordenação Nacional do Sistema (SNDEL);
- deve ser informada, via ofício à SNDEL, com antecedência mínima de 15 dias, indicando data, formador(a) convidado(a), local de realização e programação;
- deve ser realizada pelos Formadores Nacionais do Sistema tendo como referência: um consultor(a) para convênios com até 30 agentes; dois consultores para convênios entre 31 e 100 agentes; 03 consultores para convênios com acima de 100 agentes;
- a entidade deve providenciar cópia do último relatório de execução enviado ao ME a todos os participantes, bem como cópias de todos os instrumentos utilizados durante o convênio;
- a entidade deve providenciar as cópias dos materiais didáticos solicitados pelos consultores;

- deve ser realizada em espaço compatível ao desenvolvimento de oficinas dos conteúdos do lazer, palestras e demais atividades planejadas para este módulo;
- a programação deve contemplar visita aos locais de funcionamento das atividades, bem como momentos junto a comunidade atendida – avaliação da comunidade, apresentações diversas dos conteúdos trabalhados etc.;
- a carga horária de 32 horas deve ser organizada de acordo com a realidade local – possibilitando o redimensionamento desta carga horária em ações que antecedam o módulo local, em até 16 horas/aula;
- é indispensável a presença de todos os agentes ainda vinculados ao programa: gestores, entidade de controle social, coordenadores e bolsistas;
- a programação deve seguir as orientações de conteúdos, metodologia e materiais didáticos do Programa;
- durante esse período, será realizada reunião institucional entre os representantes do ME e a entidade conveniada;
- a entidade deve enviar (via eletrônica) no prazo de **15 dias** após a realização deste módulo, relatório que contemple: programação, local, carga horária, formador(a), conteúdos, metodologia, materiais utilizados, duração, limites e avanços, avaliação do consultor por parte da entidade e dos agentes, número de agentes presentes (com lista de presença), avaliação da participação dos agentes, avaliação dos conteúdos abordados, da infraestrutura, da metodologia e dos materiais didáticos utilizados e fotos. A depender do período de realização deste Módulo, poderá compor o Relatório Final da Execução pela entidade e que constituirá, também, a Prestação de Contas com convênio.

3.2I – Objetivo:

- Apresentação, por parte dos agentes, da síntese das realizações das atividades: relatos de experiências organizados pelos coordenadores e pelos agentes;
- Apresentação da síntese da atuação da instância de controle social e do grupo gestor;
- Aplicação de instrumento e avaliação: de resultado, de processo e de impacto;
- Planejamento de uma ação de impacto para encerramento do convênio;
- Construção coletiva de uma proposta de continuação desta política pública;
- Revisão sobre os conteúdos abordados pelo Programa a partir da necessidade dos agentes.

3.3 – Conteúdos:

- conceitos de avaliação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização;
- conceitos de qualidade social e política social;
- limites e os avanços dos princípios, diretrizes, características, atividades e operacionalização do Programa;
- identificar as convergências e divergências dos conhecimentos básicos sobre esporte e lazer: os conceitos e suas relações – esporte, lazer, cultura, brinquedos e brincadeiras, cultura corporal, cultura lúdica, práticas corporais, atividades físicas, animação cultural;
- os conteúdos do lazer desenvolvidos na execução do convênio;
- limites e avanços do atendimento de cada faixa etária;
- limites e avanços no atendimento de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais;
- limites e avanços na ressignificação dos espaços;
- planejamento participativo, planejamento de gestão e mobilização como instrumentos populares para a continuidade dessa política pública;
- elaboração do relatório final.

3.4 – Ementa:

Identificação do atendimento dos princípios, diretrizes, características e orientações operacionais do Programa. Aplicação de instrumentos e mecanismos de avaliação, introduzindo alguns conceitos de avaliação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização, qualidade social e política social.

Verificação do atendimento ao desafio de promover o esporte e lazer como direito social: identificar como se deu a inclusão social e a relação com as questões de gênero, idade, (des)igualdade racial, etnia, religião, o trato com pessoas com deficiência, com necessidades especiais e de altas habilidades. Esporte e lazer ao longo da vida: aspectos biológicos, psicológicos e sociais do desenvolvimento das crianças, jovens, adultos e idosos. A escolha, a adequação, a ressignificação e a segurança nas instalações e nas atividades de esporte e lazer. Possibilidades de atividades de Esporte e Lazer.

Avaliação do modelo conceitual de gestão democrática efetivada na execução do programa. Planejamento Participativo. A importância da interlocução com os dados da realidade local. Os papéis da comunidade e dos órgãos gestores no Planejamento Participativo de Projetos de Esporte e Lazer; avaliação

processual – limites e avanços na experiência vivida e os passos para continuidade de Projetos de Esporte e Lazer. A preparação de relatórios.

Sugestões de temas a serem abordados na realização dos módulos acima descritos

- importância do lazer e esporte;
- a cidade e a degradação do tecido urbano e rural;
- papel do lazer na reconstrução do sentido de Polis;
- lazer e esporte como direito social;
- cultura, lazer e esporte: conceitos e relações;
- animação cultural, práticas corporais e atividade física: conceitos e relações;
- duplo aspecto educativo da Animação Cultural;
- Animação Cultural, Minorias Sociais e Inclusão Social: uma compreensão multicultural;
- Brinquedos e Brincadeiras, Conceitos e concepções;
- os interesses culturais em uma perspectiva interdisciplinar: possibilidades de intervenção;
- as diversas possibilidades de trabalho com linguagens culturais;
- a relação do esporte com outras linguagens;
- trabalhos multi e interdisciplinares;
- padrões de organização da cultura: a questão do acesso aos bens de esporte e lazer;
- os três padrões de organização cultural e o papel do animador cultural;
- espaços de lazer e esporte: ampliando o conceito – ressignificando seus sentidos e significados;
- o que é um espaço de lazer;
- adequação e preocupações com a segurança de espaços de esporte e lazer;
- adaptação de materiais e espaços;
- Parâmetros da Ação Comunitária de Lazer;
- planejamento participativo de atividades de recreação e lazer;
- noções de confecção de projetos e de relatórios finais;
- como aliar diversos campos de objetivo (motor, social, políticos etc.);
- a tematização como possibilidade;
- características biológicas e psicológicas sociais das diversas faixas etárias;
- Preparação de Projetos;
- Paradigmas de Animação Cultural;
- Esporte: paradigmas – Esporte de Lazer X Esporte de Alto Nível – Cidadania e Emancipação;
- Experiências de Animação Cultural.

Eventos

Os eventos devem ser compreendidos como parte integrante da execução do projeto, pois são mecanismo de fomento e difusão da cultura do lazer, devem ser organizados de forma coletiva e participativa, com envolvimento direto da população envolvida, sugerimos ainda a busca de parceiros na realização com vista à ampliação da capilaridade dos eventos, beneficiando nesses não apenas as pessoas inscritas nas oficinas permanentes e/ou rotativas.

Os eventos devem ser organizados de forma participativa com a comunidade sendo indispensável à relação permanente com as oficinas e demais atividades do programa.

Essa ação é responsável pelo indicador de pessoas beneficiadas devendo para isso tomar a seguinte referência: cada entidade deve realizar no mínimo 1 evento por mês, e mobilizar cada participante inscritos nas oficinas a levar pelo menos mais uma pessoa a participar de cada evento.

Exemplo:

1500 pessoas inscritas.

10 eventos, podendo ser caracterizados tanto como Eventos Gerais como Eventos de Núcleo.

1.500 pessoas a mais mobilizadas para cada evento.

12 x 1500 mobilizadas em cada evento + 1500 inscritas = 19.500 pessoas beneficiadas.

Os eventos podem ser:

- Ruas de Lazer;
- Festivais;
- Colônias de Férias;
- Gincanas;
- Torneios;
- Passeios Turísticos;
- Trilhas Ecológicas;

Aporte Financeiro:

Na ação Funcionamento de Núcleo de Esporte e Lazer/PELC, possui recursos disponíveis para:

- Valores para os agentes sociais de esporte e lazer, no quantitativo já descritos no item Agentes Sociais de Esporte e Lazer:

Coordenador geral: R\$ 1.000,00

Coordenador de núcleo: R\$ 900,00

Bolsista: R\$ 450,00

- Aquisição de material de consumo (tendo como referência 20 % do valor solicitado) e material permanente (tendo como referência 10 % do valor solicitado);

Obs.: para todos os itens de Material solicitado (permanente e de consumo) e de serviços (locações, passagens, alimentação da formação etc.) será necessária a apresentação de 03 (três) orçamentos comprovando os menores valores praticados no mercado local.

- Formação Continuada de Agentes Sociais do Esporte e do Lazer (tendo como referência 10 % do valor solicitado);

- Promoção de Eventos de Esporte e Lazer (tendo como referência 10 % do valor solicitado).

Obs. 1: a entidade necessita apresentar proposta física e financeira de instrumentos de divulgação do Programa como contrapartida: folder, banner, faixa, cartaz, chamadas em meios de comunicação etc.

Na ação Vida Saudável

- Valores para os agentes sociais de esporte e lazer, no quantitativo já descritos no item Agentes Sociais de Esporte e Lazer:

Coordenador de núcleo: R\$ 900,00

Bolsista: R\$ 450,00

- Aquisição de material de consumo (tendo como referência 5 % do valor solicitado) e material permanente (tendo como referência 5 % do valor solicitado);

Obs. 2: para todos os itens de Material solicitado (permanente e de consumo) e de serviços (locações, passagens, alimentação da formação etc.) será necessária a apresentação de 03 (três) orçamentos comprovando os menores valores praticados no mercado local.

- Formação Continuada de Agentes Sociais do Esporte e do Lazer (tendo como referência 5% do valor solicitado);

- Promoção de Eventos de Esporte e Lazer (tendo como referência 5 % do valor solicitado).

Obs. 1: a entidade necessita apresentar proposta física e financeira de instrumentos de divulgação do Programa como contrapartida: folder, banner, faixa, cartaz, chamadas em meios de comunicação etc.

Operacionalização de cada ação:

PESSOAL:

- 1 – Contratos seguindo as normas trabalhistas previstas na CLT;
- 2 – Contratos terceirizados seguindo as normas previstas na Lei 8.666/96;
- 3 – Contrato de estagiários via CIEE (ou similar) e Universidades.

Não é aceito ressarcimento de despesas a trabalhos voluntários. Neste sentido, o termo voluntário não pode estar em nenhum recibo produzido pelo convênio.

No caso do pessoal apresentado de contrapartida, apresentar contracheque, ficha de pagamento de recursos humanos, ofício informando que o funcionário está disponibilizado ao Programa. No caso de ONG'S, apresentar recibo de valores que seriam pagos aos seus integrantes pelo trabalho no programa, unido a declaração que os mesmo abrem mão do respectivo pagamento.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:

- Os itens não podem ser apresentados com valores superiores ao indicado na Portaria 200/2006 ME, enquanto a mesma vigorar;
- No caso de itens que não constam na portaria acima citada deve ser tomado e registrado a partir da consulta de três orçamentos, devendo contar sempre o de menor valor. A apresentação de valores em Projeto Básico e Plano de Trabalho acima dos orçamentos apresentados implicará em responsabilidade da Entidade proponente e na impossibilidade de prosseguimento do pleito;
- A forma de aquisição deve seguir as normas apresentadas na lei 8.666/96.

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

O Ministério do Esporte fornece materiais esportivos confeccionados pelo Programa Pintando a Liberdade e Pintando a Cidadania, que possuem centros de produção em unidades prisionais e em outros espaços comunitários de diversas regiões do Brasil. O material é distribuído de acordo com os quantitativos abaixo.

- Bolas: 10 bolas de cada uma das modalidades oferecidas (voleibol, basquetebol, handebol, futsal e futebol de campo) para cada 200 alunos.
- Redes: 01 par de redes de cada modalidade (1 para futebol de campo, futsal e handebol; 1 para basquete e 1 para a modalidade voleibol) para cada 200 alunos envolvidos.
- Uniforme: 01 camisa para cada Participante Inscrito nas oficinas sistemáticas.

FORMAÇÃO E EVENTOS:

- Devem seguir as orientações descritas nesse documento;
- Forma de execução e pagamento deve seguir as normas apresentadas na lei 8.666/96

Obs. 1: A contrapartida da Entidade proponente deverá respeitar os percentuais definidos na Lei 11.178/2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Obs. 2: Não será exigida a contrapartida para recursos destinados às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (Lei 11.178/2005, art. 36, Parágrafo único). Neste caso, estará sujeito à sanção do Ministro de Estado do Esporte.

Obs. 3: A contrapartida poderá ser de **execução financeira** (com a necessidade de ser depositado na conta do convênio o valor apresentado e aprovado em Projeto Básico e Plano de Trabalho e de acordo com a proposta de desembolso previsto no Anexo V deste) ou **economicamente mensurável** (podendo ser: (i) pessoal do quadro ou disponível à entidade e que cedem suas horas de trabalho à mesma, (ii) materiais a serem adquiridos durante a execução do convênio e que estarão disponibilizados ao projeto e (iii) cessão de espaços), mensurando os valores a serem pagos. Neste caso, não precede depósito em conta, mas é impreterível a apresentação de documentação comprobatória de cumprimento destes bens e/ou serviços: declarações, recibos sem valor fiscal, notas sem efeito financeiro, notas comprobatórias de aquisição de materiais etc.

DIVULGAÇÃO:

A entidade necessita apresentar proposta física e financeira de instrumentos de divulgação do Programa como contrapartida: folder, banner, faixa, cartaz, chamadas em meios de comunicação etc., de acordo com a quantidade de núcleos, inscritos, eventos e pessoas beneficiadas.

Todos os núcleos devem estar identificados com placas alusivas ao Programa Esporte e Lazer da Cidade, assim como os demais locais de funcionamento (eventos, sub-núcleos, ações de formação etc.) com faixas ou banners.

5.3 – EVENTOS INTERDISCIPLINARES DO ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER:

Apóia a realização de projetos e eventos que contemplem a ocupação do tempo e espaço de lazer a partir de ações transversais que envolvam temas afetos ao meio ambiente, à educação, à cultura e à saúde, dentre outros.

Serão prioritariamente atendidos os pleitos de dimensão Nacional e Internacional.

O valor máximo de cada pleito nessa ação será de R\$ 200.000,00.

Esses projetos são respondidos pela ação institucional 8473 “Promoção de Eventos Interdisciplinares do Esporte Recreativo e do Lazer”.

6 – COMO PARTICIPAR:

6.1 – Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer – PELC e Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Recreativas para a Terceira Idade – Vida Saudável.

RECURSOS NACIONAL – ATRAVÉS DO EDITAL:

- Tomando como base as orientações para implementação do programa;
- Obedecendo aos critérios apresentados no Regimento e Regulamento para seleção e classificação;
- Apresentação do pleito on-line;

RECURSOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS:

- Tomando como base as orientações para implementação do programa;
- Apresentação do pleito on-line, somente após a confirmação parlamentar da presente emenda;

6.2 – Eventos Interdisciplinares do Esporte Recreativo e do Lazer:

RECURSOS NACIONAL E DE EMENDAS INDIVIDUAIS:

- Tomando como base as orientações para implementação do programa.
- Envio de ofícios para SNDEL constando informações básicas do evento: objetivos, valores, público atendido, estados e cidades de realização;
- Após recebimento dos Ofícios, a SNDEL responderá para as entidades com o deferimento e/ou indeferimento do pleito, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do ME e a análise das propostas enviadas.
- No caso de deferimento será oficializado à entidade (via eletrônica e correio) os passos a serem providenciados: Projeto Básico, Plano de Trabalho e Documentações.

Obs.: O Programa Esporte e Lazer da Cidade está construindo ações intersetoriais junto ao Ministério da Educação (Programa MAIS EDUCAÇÃO) e Ministério da Justiça (PRONASCI), além de ações voltadas comunidades quilombolas, ribeirinhas, indígenas, assentamentos entre outros).

7 – Passo-a-passo para apresentação do pleito on-line:

7.1 – PELC e Vida Saudável:

OBS: Leia atentamente cada item desse passo a passo, que estão listados na ordem necessária para sua compreensão e apresentação do pleito.

I - Leitura do documento de [Orientação para Implementação do Programa](#) (arquivo em PDF), para tomar conhecimento da concepção e operacionalização das ações do mesmo;

II - Leitura do [regulamento e o regimento da Chamada Publica/Edital](#) (arquivo PDF), observando critérios e exigências pois o não atendimento dos mesmos poderá ocasionar a reprovação do pleito, desde o Preenchimento do Pré-Projeto;

III - Clique em [Apresentação do Pleito On-line](#);

IV - Selecione a opção **Chamada Pública/EDITAL**;

V - Digite o CNPJ da entidade, clique em pesquisar, caso seja CNPJ válido será liberado Pré -Projeto para preenchimento;

VI - Preenchimento do Pré-Projeto. Clique em enviar;

VII - A entidade receberá um ofício (por meio eletrônico e correio) com as informações sobre seu pleito: aprovação e as demais providências ou reprovação com devido parecer.

VIII - No caso dos **Pré-Projetos aprovados**, as entidades deverão enviar no prazo de 15 dias as documentações solicitadas para o endereço:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer (SNDEL)
Seleção Pública de Projetos - Programa Esporte e Lazer da Cidade
SAN QD 03 BL "A" 1º. Andar sala 1268 - Ed. Núcleo dos Transportes -DNIT
Brasília – DF
CEP: 70.040-902

IX - No Ofício será informadas login e senha e a entidade deverá entrar na "Área restrita", localizada no menu principal do Portal do Ministério do Esporte (menu superior à direita da sua tela). O preenchimento dos campos login e senha deverão ser feitos com os dados que foram enviados pelo e-mail/ofício, liberando assim o preenchimento do Projeto Básico. Atentando para as Orientações para implementação do

Programa(item 1), pois o não cumprimento dessas, poderão ocasionar a reprovação do pleito, [Orientação para preenchimento do Projeto Básico](#)

X - Após conferência das documentações pela equipe técnica do DPSEL/ SNDEL, a entidade receberá por via eletrônica, ofício com indicação de aprovação ou reprovação;

XI - Os Pleitos aprovados pela comissão de seleção e divulgados na lista de classificação final receberão ofício com orientações para correções e possíveis adequação no projeto básico, devendo proceder as mesmas acessando novamente a área restrita com a senha e o login informado, clicando em Projeto básico;

XII - Após aprovação e finalização do projeto básico a entidade terá o Plano de Trabalho disponibilizado para preenchimento on-line, seguindo os passos acima e clicando em Plano de Trabalho;

XIII - Preencha os formulários do **Plano de Trabalho**, Anexos: I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XV e XVI apenas complementando as informações que não forem migradas de seu projeto básico;

[XIV - Imprima , assine e envie para o endereço citado no item 7 desse passo a passo.](#)

[Fale conosco:](#)

[Departamento de Políticas Sociais do Esporte e do Lazer \(DPSEL/SNDEL\):](#)

[Fones:61/ 3429-6812](#)

[e-mail: esportelazerdacidade-edital2008@esporte.gov.br](mailto:esportelazerdacidade-edital2008@esporte.gov.br)

7.2 - PRONASCI/MAIS EDUCAÇÃO/ EMENDA/ IDENTIDADE NACIONAL

OBS: Leia atentamente cada item desse passo a passo, que estão listados na ordem necessária para sua compreensão e apresentação do pleito.

I - Leitura do documento de [Orientação para Implementação do Programa](#) (arquivo em PDF), para tomar conhecimento da concepção e operacionalização das ações do mesmo;

II – Deverão cadastrar pleitos somente as entidades que forem contactadas pela SNDEL;

III - Clique em [Apresentação do Pleito On-line](#);

IV - Selecione a opção **PRONASCI, MAIS EDUCAÇÃO, IDENTIDADE NACIONAL OU EMENDA (DE ACORDO COM O OFÍCIO RECEBIDO)**;

V - Digite o CNPJ da entidade, clique em pesquisar, caso seja CNPJ válido será liberado Pré -Projeto e Projeto Básico para preenchimento, atentando as Orientações para implementação do Programa e para as [Orientações de preenchimento do pré- projeto e projeto básico](#);

VI - Após preenchimento do Pré-Projeto e Projeto Básico. Clique em enviar;

VII - As entidades deverão enviar no prazo de 15 dias as documentações solicitadas para o endereço:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer (SNDEL)
Seleção Pública de Projetos - Programa Esporte e Lazer da Cidade
SAN QD 03 BL "A" 1º. Andar sala 1268 - Ed. Núcleo dos Transportes -DNIT
Brasília - DF
CEP: 70.040-902

VIII - Após conferência das documentações pela equipe técnica do DPSEL/ SNDEL, a entidade receberá por via eletrônica, ofício citando quando for o caso documentos ainda não enviados, indicação de correções e adequação de valores, devendo proceder as mesmas acessando novamente a área restrita com a senha e o login informado, clicando em Projeto Básico;

IX - Após finalização do projeto básico a entidade terá o Plano de Trabalho disponibilizado para preenchimento on-line, seguindo os passos acima e clicando em Plano de Trabalho;

X - Preencha os formulários do **Plano de Trabalho**, Anexos: I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XV e XVI apenas complementando as informações que não forem migradas de seu projeto básico;

XI - Imprima , assine e envie para o endereço citado no item 7 desse passo a passo.

Fale conosco:

Departamento de Políticas Sociais do Esporte e do Lazer (DPSEL/SNDEL):

Fones:61/ 3429-6812

e-mail: esportelazerdacidade@esporte.gov.br